

**RESOLUÇÃO SME Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

Institui os Grupos de Trabalho - GTs responsáveis pela elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2023/2024, referente ao exercício de 2024 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.537, de 10 de maio de 2011 e alterações,

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.893/2023, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de Mogi das Cruzes para o biênio 2023/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.893/2023, o qual define que a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento e de avaliação, realizados pelos integrantes de todos os sistemas educacionais existentes no município e por representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, assegurando-se a transparência e a participação democrática.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos 07 (sete) Grupos de Trabalho - GTs, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinados a contribuir na elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2023/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Os Grupos de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Resolução foram compostos, após manifestação de interesse, por representantes dos seguintes segmentos e instituições:

- I. Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II. Coordenadoria Especial da 1ª Infância – CEPI
- III. Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;
- V. Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

- VI. Controladoria Geral do Município – CGM;
- VII. Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – CMMC;
- VIII. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;
- IX. Escolas Particulares jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino – EP/SME;
- X. Escolas Particulares jurisdicionadas ao Sistema Estadual de Ensino - EP/SEE;
- XI. Diretoria Regional de Ensino do Estado de São Paulo – DRE/SP;
- XII. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Mogi das Cruzes – SENAI
- XIII. Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de Mogi das Cruzes – SINTAP;
- XIV. Instituições de Ensino Superior – IES.

**Art. 3º** Os Grupos de Trabalho ficam organizados por eixos, na seguinte conformidade:

**GRUPO DE TRABALHO 01 (GT 01):**

Nº Metas do PME	Eixos	Membros do Grupo de Trabalho
1	- Acesso à Educação Infantil;	1- Lucimara Ferreli de Campos Bueno Ferraz – SME
2	- Acesso ao Ensino Fundamental;	2- Alexandre Uchikawa - SME
3	- Acesso ao Ensino Médio;	3- Weber Martins Marques - SME
4	- Acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado;	4- Fernanda Tiemi Takumi – SME
6	- Educação em Tempo Integral.	5- Monica Senziali Santos Oliveira – SME
		6- Claudio Marcelo de Faria Rodrigues – CEPI
		7- Juliana de Paula Guedes de Melo – CEPI
		8- Wesley Campos Araújo de Paula – Colégio Gênese
		9- Fábio Costa Pizzolato – CGM
		10- Rafael Hiroshi Yuba – CGM
		11- Rodrigo Cardoso Reys – CGM
		12- Valda Lúcia de Souza de Deus Pinto – CME/ CACS FUNDEB
		13- Deise Cardoso – CME
		14- Claudete Maria de Jesus Ramalho – CME
		15- Júlio Cesar Dias – CME
		16- Claudia Helena Romanos Pereira – CME
		17- Andréa Cristina de Almeida – CME
		18- Roberta Cristina Albrecht de Araújo - CME
		19- Vanessa Regina da Silva – CAE
		20- Sheila Aparecida de Jesus – CAE

		<p>21- Igor Henrique Alves Martins CACS FUNDEB</p> <p>22- Bruna Rocha Shimisu – SUPERVISÃO</p> <p>23- Claudete Maria de Jesus Ramalho – SUPERVISÃO</p> <p>24- Nilza da Conceição Rosendo Cosmo – SUPERVISÃO</p> <p>25- Regina Gomes da Silva – SUPERVISÃO</p> <p>26- Sérgio Tadeu Rodrigues Nogueira – SUPERVISÃO</p> <p>27- Vanessa Rodrigues Barreto Aguilar - SUPERVISÃO</p> <p>28- Marici Waizer Katayama – Colégio Alma Mater</p> <p>29- Tacila Juliana Ribeiro de Alvarenga – Escola Universo</p> <p>30- Cauã de Paula Ribeiro da Silva – Assessor da Vereadora Malu Fernandes</p>
--	--	--

**GRUPO DE TRABALHO 02 (GT 02):**

<b>Nº Metas do PME</b>	<b>Eixos</b>	<b>Membros do Grupo de Trabalho</b>
5 7 8 9	<p>- Alfabetização de Crianças;</p> <p>- Qualidade da Educação Básica;</p> <p>- Escolaridade Média da população;</p> <p>- Alfabetização de Jovens e Adultos.</p>	<p>1- Mitch Rodrigo Prado Almeida – SME</p> <p>2- Nayara Xavier de Souza – SME</p> <p>3- Wesley Campos Araújo de Paula – Colégio Gênesis</p> <p>4- Fábio Costa Pizzolato – CGM</p> <p>5- Rafael Hiroshi Yuba – CGM</p> <p>6- Rodrigo Cardoso Reys – CGM</p> <p>7- Vanessa Regina da Silva – CAE</p> <p>8- Sheila Aparecida de Jesus – CAE</p> <p>9- Andrea Marinho dos Reis Silva – CAE</p> <p>10- Claudete Maria de Jesus Ramalho – CME</p> <p>11- Eliana Josefa Dias Incau – CME</p> <p>12- Luciana de Paula Leite de Oliveira – CME</p> <p>13- Carlos Eduardo do Espírito Santo – CACS FUNDEB</p> <p>14- Claudete Maria de Jesus Ramalho – SUPERVISÃO</p> <p>15- Edmila Carla Pivoto – SUPERVISÃO</p>

		16- Milene Ferreira de Melo – SUPERVISÃO 17- Cauã de Paula Ribeiro da Silva – Assessor da Vereadora Malu Fernandes
--	--	--

**GRUPO DE TRABALHO 03 (GT 03):**

<b>Nº Metas do PME</b>	<b>Eixos</b>	<b>Membros do Grupo de Trabalho</b>
10 11	- EJA Integrada à Educação Profissional; - Educação Profissionalizante Técnica de Nível Médio.	1- Cintia Maria Ambrósio de Oliveira – SME 2- Monica Raquel Souza Matheus Felismino – SME 3- Luiz Flávio Silva – SME 4- Diáglo Pascoalle Melo Ferreira – SME 5- Wesley Campos Araújo de Paula – Colégio Gênesis 6- Fabíola Dionísio dos Santos Simões – CME 7- Gisele Cristina de Oliveira Rodrigues – SUPERVISÃO 8- Vera Lúcia Aparecida Silva Souza – SUPERVISÃO 9- Cauã de Paula Ribeiro da Silva – Assessor da Vereadora Malu Fernandes

**GRUPO DE TRABALHO 04 (GT 04):**

<b>Nº Metas do PME</b>	<b>Eixos</b>	<b>Membros do Grupo de Trabalho</b>
12 13 14	- Expansão da Educação Superior; - Titulação dos Docentes da Educação Superior; - Titulação de Mestres e Doutores na Pós Graduação.	1- Gilberto Henrique da Silva Junior – UNIVESP 2- Rodrigo da Silva Guedes – CME/SUPERVISÃO 3- Luiz Fernando Prado Miranda – CME 4- Karen Silva Lopes – UNISANTA

**GRUPO DE TRABALHO 05 (GT 05):**

<b>Nº Metas do PME</b>	<b>Eixos</b>	<b>Membros do Grupo de Trabalho</b>
15 16	- Formação Específica de Nível Superior para Professores; - Pós Graduação para Professores da Educação Básica.	1- Thiago Rafael Miguel Gonçalves – SME 2- Kleber Oliveira Custódio de Siqueira – SME 3- Renata Mazaro Piva da Silva – SME 4- Rodrigo da Silva Guedes – CME 5- Aretusa Brandão Brito – CACS FUNDEB

**GRUPO DE TRABALHO 06 (GT 06):**

<b>Nº Metas do PME</b>	<b>Eixos</b>	<b>Membros do Grupo de Trabalho</b>
17 18 19	- Valorização dos Profissionais do Magistério; - Implementação do Plano de Carreira para Profissionais da Educação; - Gestão Democrática e Critérios de Mérito e Desempenho.	1- Kleber Oliveira Custódio de Siqueira – SME 2- Thiago Rafael Miguel Gonçalves – SME 3- Renata Mazaro Piva da Silva – SME 4- Débora Correa Dias CME 5- Luís Cláudio Marques – CME 6- Kelly Mayumi Maeoka - UNICESUMAR 7- Michella Rita Oliveira CACS FUNDEB 8- Laura Targat Nunes – CAE 9- Pedro dos Anjos Lago – CAE 10- Andrea Carvalho Almeida Andrade – SUPERVISÃO 11- Bruna Rocha Shimisu – SUPERVISÃO 12- Débora Batista Laranjeira – SUPERVISÃO 13- Tatiane Rocha Morgon – SUPERVISÃO 14- Marici Waizer Katayama – Colégio Alma Mater

**GRUPO DE TRABALHO 07 (GT 07):**

<b>Nº Metas do PME</b>	<b>Eixos</b>	<b>Membros do Grupo de Trabalho</b>
		1- Rodrigo Saverino Bus – SME 2- Valquíria Bena Tamura – SME

20	- Financiamento e Investimento Público em Educação.	3- Laura Targat Nunes – SME 4- Fábio Costa Pizzolato – CGM 5- Rafael Hiroshi Yuba – CGM 6- Rodrigo Cardoso Reys – CGM 7- Débora Correa Dias – CME 8- Carlos Ricardo Rossi – CACS FUNDEB 9- Bruno Balogh Redondo – CACS FUNDEB 10- Marici Waizer Katayama – Colégio Alma Mater 11- Kennedy José de Paula – SUPERVISÃO 12- Cauã de Paula Ribeiro da Silva – Assessor da Vereadora Malu Fernandes
----	---	---

**Art. 4º** Para cada Grupo de Trabalho fica indicado um Coordenador, o qual se apresenta como o primeiro nome dos integrantes de cada grupo, relacionados no artigo 3º.

**Art. 5º** Compete a cada Grupo de Trabalho especificado no artigo 3º desta Resolução:

- I. efetuar o levantamento dos dados dos indicadores das metas e estratégias do PME, aprovado por meio da Lei nº 7.893/2023, constituindo o embasamento para a elaboração do seu Relatório de Monitoramento e Avaliação;
- II. discutir e aprofundar a análise das metas do atual Plano Nacional de Educação, visando à adequação ao contexto educacional do município;
- III. acompanhar as discussões legislativas e levantar dados e informações sobre as necessidades educacionais da comunidade local, adequando as metas preestabelecidas ao projeto de desenvolvimento do município;
- IV. elaborar cronograma dos trabalhos dos Grupos de Trabalho, o qual será divulgado no Portal da SME;
- V. reunir-se presencialmente ou de forma virtual, consignando-se os encontros em ata, no final de cada reunião, com a descrição do objeto das discussões e das propostas realizadas, devendo constar a assinatura de todos os participantes, tanto na lista de presença obrigatória, quanto na respectiva ata da reunião.

**Art. 6º** Os processos de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2023/2024 referente ao exercício 2024, poderão contar com a participação de outros representantes da comunidade educacional e da sociedade civil organizada.

**Parágrafo único:** Para efeito do disposto no caput, a permissão para participar das reuniões dos Grupos de Trabalho somente será concedida mediante expressa solicitação do

interessado, dirigida aos coordenadores dos grupos, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, contados da data da reunião, cujo cronograma será disponibilizado no Portal da SME.

**Art. 7º** Os trabalhos para elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2023/2024, referente ao exercício de 2024, serão iniciados e concluídos no período compreendido entre os dias 15 de agosto e 22 de setembro de 2025.

**Parágrafo único:** Cada Grupo de Trabalho, por seu coordenador, deverá encaminhar à Divisão de Relações Institucionais, até o dia 22 de setembro de 2025, via e-mail, [relacoesinstitucionais@se-pmmc.com.br](mailto:relacoesinstitucionais@se-pmmc.com.br) e em documento editável, o relatório de monitoramento e avaliação de suas metas.

**Art. 8º** A atuação dos integrantes dos Grupos de Trabalho é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2025.

**DARLY APARECIDA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação